



PORTARIA SE nº 04 de 16 de março de 2026

Dispõe sobre a renovação de autorização, Mudança de Razão Social e CNPJ da escola “Tia Goretti Pereira Berçário LTDA” para “Escola Infantil Cometta da Alegria LTDA”

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de **Mudança de Razão Social e CNPJ (Proc. Adm. 5631/11)**, RESOLVE:

Artigo 1º – O estabelecimento de Educação Infantil **COM ANTIGA RAZÃO SOCIAL “Tia Goretti Pereira Berçário LTDA”**, de nome fantasia **“Cometa da Alegria Baby”**, CNPJ nº. **11.844.912/0001-66**, com atendimento na **Rua José Silva Silveira, nº 28, Parque São Vicente, tendo como RESPONSÁVEL LEGAL Daniela Mendes, CPF nº. 183.672.648-19**, autorizada a funcionar por meio da Portaria SE nº.06/23, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Mauá, passa a funcionar sob **NOVA RAZÃO SOCIAL “Escola Infantil Cometta da Alegria LTDA”** e **NOVO CNPJ: 59.156.662/0001-06**, como consta no Artigo 2º desta portaria, conforme Artigos 30 e 31, da Deliberação nº 16/2019, do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 2º – Fica autorizada a mudança de Razão Social e CNPJ a Escola de Educação Infantil, agora com **NOVA RAZÃO SOCIAL “ESCOLA INFANTIL COMETTA DA ALEGRIA LTDA”** e **novo CNPJ nº. 59.156.662/0001-06**, autorizada a funcionar no mesmo endereço com a mesma responsável legal, conforme Artigo 31 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá. **(Proc. Adm. 5631/2011)**

Artigo 3º – A presente Portaria da Escola de educação Infantil **“ESCOLA INFANTIL COMETTA DA ALEGRIA LTDA”**, terá validade por um período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do



Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 4º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 18 de Março de 2026.



Gilmar Silverio
Secretário de Educação